



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Processos nº 1945/2022.
Pregão Presencial nº 24/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NORTE COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 42.177.391/0001-64**, com sede Rua: Dos Cravos I, Nº 10, Residencial Gaivotas, Linhares-ES, CEP: 29.904-310, por seu representante legal, Sr. Felipe Simões Vieira, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 093.121.557-92 e na Carteira de Identidade nº 221.306-2 SPTC-ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 24/2022 publicada no DIO-ES do dia 19/04/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 05/05/2022, e a respectiva homologação conforme fls. 258 a 261, do Processo Administrativo nº 1945/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1.- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **24/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 1945/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente.



CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA

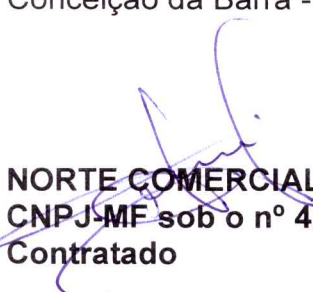
7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 07 de Junho de 2022.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal (Gestor)
Contratante


NORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ-MF sob o nº 42.177.391/0001-64
Contratado

Fiscal do Contrato: Cleber Correia Muniz
Matrícula: 5539
Telefone: 27 9.9939-5987
E-mail: cmalmoxarife@hotmail.com
Cargo/Função: Gerente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.03.01.0153-9	UND	Zaleano		0,000	20,0000	3,2000	64,00

COADOR DE PANO

- Coador de pano; - Coador de pano para café com cabo de madeira tamanho grande.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.03.01.0154-7	UND	Duralex		0,000	200,0000	4,2000	840,00

PRATO DE VIDRO

- Prato de vidro; - Temperado; - Diâmetro mínimo de (223mm); - Com altura mínima de (31,8mm); - Tipo fundo; - Incolor.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.17.01.0155-5	PT	Copomais		0,000	8.000,000	4,1000	32.800,00

COPO DESCARTÁVEL 200 ML

- Copo descartavel 200ml; - Copo descartável para água, 200ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do f/abricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002; - Copos plásticos descartáveis; - Acondicionado em caixa contendo 25 manga/ pacote com 100 unidades; - Nas embalagem deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.03.01.0156-3	PT	Copomais		0,000	1.500,000	2,0500	3.075,00

COPO DESCARTÁVEL 50ML

- Copo descartável 50ml - Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002; - Copos plásticos descartáveis; - Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades; - Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.03.02.0039-1	UND	Invicta		0,000	20,0000	80,0000	1.600,00

GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS AÇO INOX

- Garrafa térmica; - De pressão; - Com capacidade de 1,8 litro; - Corpo em aço inox; - Ampola em vidro, devendo esta de acordo com a NBR 13282; - Fundo de polipropileno; - Com tampa em polipropileno; - Com alça; - Lisa.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	1.09.01.001645	UND	Lar Plástico		0,000	100,0000	168,0000	16.800,00

PALETE DE PLASTICO

- Características - Formatos: » 120 x 100 x 16cm - 4 entradas para paleteira e empilhadeira, inalterável á agentes químicos - Fácil higienização - Capacidade de carga estática 2.000kg - Capacidade de carga dinâmica 1000kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
11	1.17.01.0003-9	FR	Itaja		0,000	900,0000	8,3000	7.470,00

ALCOOL LIQUIDO, ETILICO HIDRATADO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; 92,8 INPM (Álcool 96° GL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;
EMBALADO EM FRASCOS 1 LITRO;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
12	1.17.01.0006-3	UND	Oeste		0,000	2.000,000	4,1500	8.300,00

DESINFETANTE 2 LITROS

Desinfetante liquido a base de pinho, com validade de 3 anos, para uso geral ação bactericida e germicida registro no Ministério da Saúde embalagem plástica de 2000 ML contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
14	1.17.01.0016-0	UND	Flor do Lar		0,000	200,00	10,2500	2.050,00

VASSOURA PIAÇAVA

BASE E CABO EM MADEIRA, VASSOURA; TIPO DOMESTICA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MINIMO 25CM; COM CERDAS DE PIACAÇA; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
15	1.17.01.0018-7	UND	Atlas		0,000	300,00	2,0000	600,00

SABÃO DE COCO

SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA, CADA UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS; EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
16	1.17.01.0020-9	UND	Sany		0,000	500,00	1,4000	700,00

DESODORIZANTE P/ VASO (PEDRA SANITÁRIA)

COM PESO MINIMO DE 30 GRAMAS E COM SUPORTE PLASTICO, COMPOSICAO: PARADICLOBENZENO 99%;PERFUME; CORANTE. B : APRESENTAR AMOSTRA, CASO O PRODUTO OFERTADO NAO SEJA DA(S) MARCA(S) E/OU REFERENCIA(S) INDICADAS NA ESPECIFICACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, NO PRAZO MAXIMO DE 02 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, CONSIDERADAS INSATISFATORIAS, EM FUNCAO DOS TESTES PRATICOS LEVADOS A EFEITO PELA UNIDADE USUARIA, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS , O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
17	1.17.01.0027-6	UND	DSR		0,000	70,00	6,0000	420,00

VASSOURA (ESCOVA) SANITÁRIA C/ SUPORTE

Material das cerdas: Plástico Material do cabo: Aço inoxidável Uso Indicado: Banheiro Cor: Inox Garantia (mês): 3 Produto: 1 Escova sanitária Conteúdo da Embalagem: 1 Escova sanitária Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 38,5 x 9,5 x 9,5 Material: Aço e polipropileno Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor Altura (cm): 38,5 Profundidade (cm): 9,5 Largura (cm): 9,5

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	1.17.01.0185-0	PT	Qualilux		0,000	2.600,00	11,0000	28.600,00

PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (PCT C/ 1000 FOLHAS)
02 DOBRAS BRANCO; FOLHAS MEDIDA 21X23 - 100% CELULOSE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
34	1.17.01.0217-1	UND	Caravagio		0,000	40.000,00	0,1300	5.200,00
SACO DE LIXO 50 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; SUPORTANDO 10 QUILOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
40	1.17.01.0236-8	FR	Oriental		0,000	200,00	3,3000	660,00
LIMPA VIDRO 500 ML 3 em 1 Anti-pó, anti-chuva e anti-poluição. Descrição: Limpador para Vidros 3 em 1; Composição: Tenso ativos: aniônico e não iônico, solventes, sequestrantes, conservante, coadjuvante, corante, fragrância e veículo.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
45	1.17.01.0245-7	PA	Danny		0,000	30,00	8,9000	267,00
LUVA DE LIMPEZA CANO LONGO (TAMANHO P) LUVA DE SEGURANCA; EM BORRACHA NITRILICA; NO TAMANHO PEQUENO; NA COR VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM GERAL; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; COM FORRO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
46	1.17.01.0246-5	PA	Danny		0,000	30,00	8,9000	267,00
LUVA DE LIMPEZA CANO LONGO (TAMANHO G) LUVA DE SEGURANCA; EM BORRACHA NITRILICA; NO TAMANHO GRANDE; NA COR VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM GERAL; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; COM FORRO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
47	1.17.01.0257-0	GL	Penedo		0,000	400,00	11,1000	4.440,00
AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITROS PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA / MS N.º 25351.537596/2009-96. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO A 75%. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO AZUL. GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS. DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
49	1.17.01.0263-5	UND	Oriental		0,000	400,00	3,0000	1.200,00
LIMPA ALUMÍNIO 500 ML PARA POLIMENTO DE PANEAS DE ALUMÍNIO; COMPOSTO BIODEGRADÁVEL, AGENTE-OXIDANTE, CONSERVANTE, VEÍCULO, CORANTE E ESPESANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO ÁCIDO - PH 1. ASPECTO VISCOSO; COR: VIOLETA TRANSLÚCIDO. FRASCO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
50	1.17.01.0268-6	PT	Caravagio		0,000	500,00	22,0500	11.025,00
SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 50 LITROS SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO NÃO ABRIR "INFECTANTE" ISENÇÃO DE REGISTRO M.S 102240090. PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.								



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
51	1.17.01.0269-4	PT	Caravagio		0,000	500,00	38,5000	19.250,00

SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS
SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO NÃO ABRIR "INFECTANTE"
ISENÇÃO DE REGISTRO M.S 102240090. PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
52	1.17.01.0311-9	PT	Caravagio		0,000	20.000,00	13,8000	276.000,00

Saco para lixo 30lt preto
Especificações Cor:preto Capacidade Nominal: 30 litros / 6,0 Kg Embalagem com 100 unidades Micras 0,5 Dimensões Tamanho: 59cm x 62cm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
55	1.17.02.0016-5	UND	Engotex		0,000	60,0000	11,0000	660,00

Toalha de rosto
Absorção Boa Toque Macio Itens Inclusos 1 Toalha de Rosto Composição 99% Algodão 1% Poliéster Cor Branco Acabamento Acabamento Cotton, Antipilling. Medida 49 x 70 cm Instruções de Lavagem Lavar com temperatura máxima de 60°C; Não alvejar; Secar com temperatura baixa; Passar com temperatura média máxima; Não limpar a seco. Combinação de Cores Branco/Bordô Fios Fio Open End Gramatura 360g/m²

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
56	1.17.02.0050-5	GL	Soft		0,000	60,0000	19,5000	1.170,00

SABONETE LÍQUIDO 5 litros
SABAO ANTI-SEPTICO; USO COMO ANTISEPSIA DAS MAOS; A BASE DE DIOGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, ALCOOL ETILICO 4%, NAO IRRITANTE A PELE; APRESENTACAO EM FRASCO C/CAPACIDADE DE 5000ML; FORMA FARMACEUTICA SABONETE LIQUIDO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
57	1.17.02.0051-3	PT	Familiar		0,000	3.000,000	3,5500	10.650,00

Papel Higiênico Simples - pct 4 rolos 60 Metros
Papel Higiênico - Folha Simples; Classe 01, Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistencia a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm²/m²; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm²/m²; Tempo de Absorção de Agua Menor Que 6 s; Conforme Norma ABNT Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 60 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto ;

Valor Total: R\$ 434.108,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Oito Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de produtos de limpeza e higiene para atendimento as demandas da Secretaria/Fundo de Saúde para o período de 12 meses.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a necessidade em oferecer um lugar limpo e apropriado aos pacientes do Hospital, postos e demais instalações de saúde no município, bem como aos servidores públicos é de inteira responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

2.2. Considerando que todos os anos faz se necessário a aquisição de material de limpeza e higiene, pois não há nenhuma possibilidade de ficar sem os insumos nos ambientes de saúde, principalmente onde ocorre o atendimento direto ao público (pacientes), podendo acarretar grandes transtorno a falta dos mesmos.

2.3. Considerando que todo e qualquer prejuízo decorrente pela falta dos materiais em tela será de responsabilidade do FMS salvo se por outro motivo não for adquirido tais produtos.

2.4. Considerando que o quantitativo solicitado dar –se ao um levantamento feito por profissional lotado no almoxarifado da FMS, sendo este responsável pela soma dos itens solicitado pois o mesmo é quem faz o controle de estoque dos insumos no almoxarifado, é que requeremos o pedido descrito neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações e quantidades constam no final deste Termo.

3.2. As coletas de preços, bem como o mapa comparativo serão realizados pelo setor de compras e anexo a este P.A, devendo os valores está condizente com preços praticados no mercado atualmente.

3.3. Não serão aceito produtos com especificações fora do solicitado neste Termo, bem como com datas próximas do vencimento, devendo ser de no mínimo 12 meses, salvo os itens que de fábrica já terem o validade menor que está aqui estipulada.

3.4. Os produtos deverão ter suas Marcas indicadas na proposta conforme solicita este Termo bem como a Lei de Licitações sendo imprescindível para classificação da proposta.

3.5. O material ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas conhecidas no mercado.

3.6. O material deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

3.7. O material deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento da alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma e reservar suas características originais.

3.8. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

3.9. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação distribuição e apresentação.

3.10. Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, manufaturado, ou reciclado ou com algumas características que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

3.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do produto entregue.

3.12. A administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades prevista. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal prevista no Art. 96, da Lei 8.666/93.

3.13. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.



4. REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Pública.
- 4.2. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e a PMCB, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação.
- 4.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento no sistema.
- 4.4. Alterações no produto a ser fornecido deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos insumos deverão possuir características idênticas ou superiores ao ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

5. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA

- 5.1. Os materiais de verão ser entregue no Almojarifado do FMS, localizado a rua quinze, nº 177 no bairro Marcio Dias.
- 5.2. Os itens deveram ser entregues em dias uteis, sempre obedecendo ao prazo estipulado pela FMS na ordem de fornecimento.
- 5.3. As entregas deverão estar acompanhadas das respectivas notas fiscais. Além dos valores, deverá constar obrigatoriamente o número do contrato administrativo, Ordem/Autorização de fornecimento, pregão presencial/eletrônico, prazo de validade/garantia e número do lote de fabricação. Também deverão estar anexadas as respectivas certidões negativas.
- 5.4. Os custos e os encargos financeiros decorrentes da entrega no almoxarifado serão suportados pelo fornecedor e não resultarão em ônus para a Secretaria de Saúde;
- 5.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA/CONTRATO, mesmo se as entregas deles decorrentes estiverem previstas para datas posteriores ao seu vencimento.

6. DOS VALORES

- 6.1. O valor a ser praticado neste pedido será o mesmo adjudicado no certame licitatório que gerou a Ata de Registro de preços não podendo ser alterado, como também deverá ser apurado pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ser ainda é vantajoso no caso de formulação de contrato ou adesão.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega/conferência dos itens e liquidação da nota fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2. Realizar a entrega dos materiais em embalagem própria e lacrada;
- 8.5. Fornecer a mão de obra necessária para entrega no Local indicado;
- 8.6. Manter, enquanto contratada, as exigências deste Termo e do Contrato, no que diz respeito à habilitação legal;
- 8.7. Fornecer produtos de primeira qualidade, dentro das especificações contidas no edital e Ata de Registro de preços.
- 8.8. Responder a todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes ao fornecimento dos itens, objetos deste Termo.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos previstos;
- 9.2. Indicar servidores para atuarem como fiscais do contrato, para acompanharem as entregas e liquidarem as notas fiscais;
- 9.3. Aplicar à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis, pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas e confirmadas;
- 9.4. Fiscalizar, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade, podendo a Contratante tomar toda e qualquer decisão – desde que cabíveis, inclusive o cancelamento unilateral do contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993;
- 9.5. Manter, junto à Contratada, canal aberto para comunicação e diálogo, visando mitigar ou eliminar quaisquer dúvidas ou ocorrências que porventura não foram alcançadas neste Termo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E/OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. O fiscal do contrato será o servidor Cleber Correia Muniz.
- 10.2. Será rejeitado todo ou em parte os itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- 10.3. A empresa vencedora deverá realizar a entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação de entrega, no local supracitado;
- 10.4. No momento da entrega, o(s) funcionário(s) da empresa deverá(ão) aguardar o término da fiscalização de todos os itens quanto a prazos de validade, embalagens, apresentação, sendo que produtos em desacordo serão imediatamente devolvidos;
- 10.5. Caso haja produtos fora das especificações, se comprovada má fé da empresa, a mesma será penalizada com as sanções e penalidades previstas na legislação vigente;
- 10.6. A empresa vencedora não poderá alterar a quantidade, o tipo e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades requisitadas, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação vigente;
- 10.7. A empresa vencedora sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços/Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 10.8. Em caso de impossibilidade da empresa cumprir o prazo para a entrega, deverá comunicar ao fiscal do contrato e ao setor financeiro da Secretaria de Saúde em no máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, justificando e comprovando os motivos que impossibilitam o cumprimento;
- 10.9. Demais ocorrências ou situações atípicas não abrangidas nesse Termo serão resolvidas entre representantes da empresa e do Fundo Municipal de Saúde, observando-se sempre a legislação vigente.